



CONHEÇA  
ITANHAÉM



## PREFEITURA INICIA ENTREGA DE COMPUTADORES AOS PROFESSORES

**EDUCAÇÃO** • 1.200 computadores serão entregues aos professores, diretores e assessores pedagógicos efetivos da rede municipal de ensino



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**

FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**

HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**José Renato Costa de Oliva**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2021 • R\$ 3,71 | 2022 • R\$ 4,07

# OPERAÇÃO VERÃO DO PROCON GARANTE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR NESTA TEMPORADA

**PROCON** • Em Itanhaém, o órgão está localizado no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565 - Belas Artes. Para realizar uma reclamação, basta ligar no telefone (13) 3421-1800

O Procon segue realizando ações de fiscalização junto ao comércio da Cidade com o intuito de garantir os direitos do cidadão amparados pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). As ações buscam orientar os comerciantes acerca dos itens exigidos pela legislação nas relações de consumo, tais como, se o local expõe ao consumidor produtos com prazo de validade vencido; se possui cardápio com informações prévias dos preços dos produtos; formas de pagamento; origem e riscos de uso dos produtos; se possui placas informativas a respeito da proibição de álcool para menores e do ato de fumar em recinto fechado; e se mantém o CDC em local visível.

A Operação Verão Procon Fiscaliza tem como objetivo garantir a defesa dos direitos do consumidor nos estabelecimentos localizados nas áreas de interesse turístico da Cidade, levando orientações e informações aos comerciantes evitando práticas abusivas ao consumidor.

“Estamos satisfeitos com os resultados das ações de vistorias. Nosso intuito maior é prestar orientação aos comerciantes para que sejam atendidas as diretrizes legais das relações de consumo. Um comércio que atua de forma transparente e sincera com seus consumidores tende a obter maiores ganhos e credibilidade”, afirmou Wellington Miranda, coordenador do Procon de Itanhaém.

Desde o início da “Operação Verão Procon Fiscaliza” ocorrem em média 10 vistorias em comércios da cidade diariamente. A fiscalização é realizada diretamente por agentes da Fundação Procon do estado de São Paulo.

## ATENDIMENTO

O Procon é uma instituição vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo e tem personalidade jurídica de direito público, cujo objetivo é de elaborar e executar a política de proteção e defesa dos consumidores do Estado. Em Itanhaém, o órgão está localizado no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565 - Belas Artes. Para realizar uma reclamação, basta ligar no telefone (13) 3421-1800.

# VACINAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS COMEÇA NESTA QUARTA (23)

As equipes da Secretaria de Saúde definiram um cronograma para a aplicação da vacina contra a Covid-19, diretamente nas unidades escolares municipais. A iniciativa contemplará as crianças entre 5 a 11 anos, regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

O Departamento de Atenção Básica montou um calendário especial que atenderá as unidades escolares. A ação será iniciada nesta quarta-feira (23), e possibilitará que os alunos possam ser imunizados tanto com a primeira dose, quanto com a dose de reforço para aqueles que já atingiram o prazo estipulado, que é de 28 dias para a Coronavac e 8 semanas para o imunizante da Pfizer.

“A utilização da estrutura das escolas permitirá que possamos agilizar e ampliar a cobertura vacinal para o público infantil entre 5 à 11 anos. Temos tido um baixo retorno para a segunda dose e precisamos reforçar com os pais a importância do fechamento do esquema vacinal para a saúde das nossas crianças”, afirmou Bruna Martins, diretora do Departamento de Atenção Básica em Saúde.



**COVID 19** • A iniciativa contemplará as crianças entre 5 a 11 anos, regularmente matriculados na rede municipal de ensino

ACOMPANHE A SEGUIR O CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

## QUARTA (23/02)

**LOTY** | EM Divani Maria Cardoso (tarde)

**GAIVOTA** | EM Osmar Rodrigues

**SAVOY** | EM Profª Maria das Graças Alves Santos

## QUINTA (24/02)

**GRANDESP** | EM Maria da Conceição Luz (tarde)

**SUARÃO** | EM Maria do Carmo de Abreu Sodré

**CORONEL** | EM Pedrina Pompeu Bastos

**GUAPIRANGA** | EM Maria Cristina de Macedo Gomes

**CENTRO** | EM Silvia Regina Schiavon Marasca (manhã)

**BELAS ARTES** | EM Carlos Augusto Guimarães da Silva

**GAIVOTAS** | EM Osmar Rodrigues

**SAVOY** | EM Ana Cândida Ebling de Oliveira

## SEXTA (25/02)

**BELAS ARTES** | EM Lidia Martha Ferrielo

**SAVOY** | EM Maria Patrocina Condota

**Oásis** | EM Harry Forssell

## QUINTA (03/03)

**SAVOY** | EM Luiz Gonzaga Silva Fonseca

**ESPORTES** • Para mais informações entrar em contato pelo telefone (13) 3421-1700, ramal 1815

# COMPLEXO HARRY FORSELL ABRE VAGAS PARA AULAS DE NATAÇÃO



A partir do dia 18 de março, estarão abertas as inscrições para as aulas de natação do Complexo Aquático Harry Forsell. As matrículas podem ser feitas no local, das 8h às 16h (enquanto durarem as vagas), na avenida Rui Barbosa s/nº, no Centro. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição: histórico escolar, duas fotos 3 4, cópia do RG, comprovante de residência e atestado médico de aptidão física e dermatológica.

Os atestados médicos devem ser renovados a cada 180 dias, sendo que o aluno só poderá participar após a apresen-

tação. Além disso, o responsável pela criança deverá declarar no ato da inscrição que a criança saiba nadar (para as aulas de aperfeiçoamento e iniciação II). Haverá um teste para o interessado e, em caso de reprovação, deve aguardar as próximas inscrições.

Vale ressaltar que são aulas de 40 minutos e na INICIAÇÃO I terão turmas PCD (destinadas a pessoas portadoras de deficiência), duas no período matutino e três no vespertino (tarde).

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (13) 3421-1700, ramal 1815.

CONFIRA AS VAGAS E MODALIDADES:

## INICIAÇÃO I • PISCINA ADAPTADA (MANHÃ)

8h10 as 9h00 - 3ª e 5ª	7 a 9 anos - 05 vagas
9h00 as 9h50 - 2ª 4ª	10 e 11 anos - 05 vagas
9h00 as 9h50 - 3ª e 5ª	10 e 11 anos - 05 vagas
9h50 as 10h40 - 2ª 4ª	12 a 14 anos - 05 vagas
9h50 as 10h40 - 3ª e 5ª	12 a 14 anos - 05 vagas
10h40 as 11h30 - 2ª 4ª	PCD 11 a 14anos - 02 vagas
10h40 as 11h30 - 3ª e 5ª	PCD 7 a 10anos - 02 vagas

## INICIAÇÃO I • PISCINA ADAPTADA (MANHÃ)

13h10 as 14h00 - 2ª 4ª	PCD 11 a 14anos - 01 vagas
13h10 as 14h00 - 3ª e 5ª	PCD 7 a 10anos - 02 vagas
13h10 as 14h00 - 6ª	PCD 15 + anos - 03 vagas
14h00 as 14h50 - 2ª 4ª	12 a 14 anos - 05 vagas
14h00 as 14h50 - 3ª e 5ª	12 a 14 anos - 05 vagas
14h50 as 15h40 - 2ª4ª	10 e 11 anos - 05 vagas
14h50 as 15h40 - 3ª e 5ª	10 e 11 anos - 05 vagas
15h40 as 16h30 - 2ª 4ª	7 a 9 anos - 05 vagas
15h40 as 16h30 - 3ª e 5ª	7 a 9 anos - 05 vagas

## INICIAÇÃO II • MANHÃ

8h10 as 9h00 - 2ª 4ª 6ª	7 a 10 anos - 10 vagas
8h10 as 9h00 - 3ª e 5ª	7 a 10 anos - 10 vagas
9h00 as 9h50 - 2ª 4ª 6ª	11 a 14 anos - 05 vagas
9h00 as 9h50 - 3ª e 5ª	11 a 14 anos - 10 vagas
9h50 as 10h40 - 2ª 4ª 6ª	15 a 17 anos - 05 vagas
9h50 as 10h40 - 3ª e 5ª	15 a 17 anos - 10 vagas

## TARDE

14h00 as 14h50 - 2ª 4ª 6ª	15 a 17 anos 10 vagas
14h00 as 14h50 - 3ª e 5ª	15 a 17 anos 05 vagas
14h50 as 15h40 - 2ª 4ª 6ª	11 a 14 anos 15 vagas
14h50 as 15h40 - 3ª e 5ª	11 a 14 anos 10 vagas
15h 40 as 16h30 - 2ª 4ª 6ª	7 a 10 anos 10 vagas
15h 40 as 16h30 - 3ª e 5ª	7 a 10 anos 15 vagas

## APERFEIÇOAMENTO • MANHÃ

8h10 as 9h00 - 2ª 4ª 6ª	7 a 10 anos - 15 vagas
8h10 as 9h00 - 3ª e 5ª	7 a 10 anos - 15 vagas
9h00 as 9h50 - 2ª 4ª 6ª	11 a 14 anos - 10 vagas
9h00 as 9h50 - 3ª e 5ª	11 a 14 anos - 15 vagas
9h50 as 10h40 - 2ª 4ª 6ª	15 a 17 anos - 10 vagas
9h50 as 10h40 - 3ª e 5ª	15 a 17 anos - 15 vagas

## TARDE

14h00 as 14h50 - 3ª e 5ª	15 a 17 anos - 15 vagas
14h50 as 15h40 - 2ª 4ª 6ª	11 a 14 anos - 15 vagas
14h50 as 15h40 - 3ª e 5ª	11 a 14 anos - 15 vagas
15h 40 as 16h30 - 2ª 4ª 6ª	7 a 10 anos - 15 vagas
15h 40 as 16h30 - 3ª e 5ª	7 a 10 anos - 15 vagas

## NATAÇÃO ADULTOS • MANHÃ

11h10 as 12h00	2ª, 4ª, 6ª - 10 VAGAS
11h10 as 12h00	3ª, 5ª - 10 VAGAS

## TARDE

13h10 as 14h00	2ª, 4ª, 6ª - 15 VAGAS
13h10 as 14h00	3ª, 5ª - 15 VAGAS

# ENTREGA DE CHROMEBOOK E PALESTRA DE MÁRIO SÉRGIO CORTELLA MARCAM INÍCIO DO ANO LETIVO

A Secretaria de Educação realizou nesta quinta-feira (17) a abertura oficial do ano letivo 2022. A recepção aos professores aconteceu no Espaço Cultural Suarão com a presença do prefeito Tiago Cervantes, do presidente da Câmara Municipal, Silvio Oliveira, e demais autoridades municipais. Durante o evento, os docentes receberam kits de material escolar, incluindo um Chromebook, e foram agraciados com palestra do filósofo, doutor em Educação e professor Mário Sérgio Cortella.

2022 é um ano especial para a educação em Itanhaém, após dois anos de paralisação das atividades presenciais em razão da pandemia. Os mais de 19 mil alunos da rede municipal iniciaram o retorno às aulas com 100% da capacidade das salas em 10 de janeiro, com o atendimento das creches. Os estudantes do ensino infantil e fundamental retornaram nesta segunda-feira (14).

“É preciso um olhar atento da Administração Municipal para que este retorno seja produtivo aos professores e alunos. Para isso, estamos investindo na qualificação profissional dos servidores, na estrutura das unidades escolares, bem como nos equipamentos que são utilizados em aula”, disse o prefeito.

Com objetivo de fortalecer o uso da tecnologia em sala de aula, todos os docentes receberão um Chromebook que auxiliará na preparação e no desenvolvimento das atividades educacionais. Serão no total 1.200 equipamentos distribuídos a todos os professores, diretores e assessores pedagógicos efetivos da rede municipal.



## CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA

Para aprimorar o conhecimento e compartilhar experiências e reflexões sobre o novo momento, os profissionais assistiram a uma palestra proferida pelo filósofo e doutor em Educação Mário Sérgio Cortella.

“Juntos, faremos um ano letivo de muita aprendizagem e conquistas. Estamos planejando com muito carinho todas as ações da Secretaria. O nosso objetivo é tornar um ambiente mais agradável e produtivo para todos”, destacou a secretária de Educação Márcia Galdino.

O presidente da Câmara Municipal, Silvio Oliveira, reforçou a confiança do Legislativo no trabalho desempenhado pela Educação. “Estamos acompanhando as respostas positivas que vem sendo dadas, a exemplo da entrega do kit escolar, cumprido pela Administração Municipal, além da merenda de qualidade servida aos nossos alunos”.

## KIT DE MATERIAL ESCOLAR

No primeiro dia de aula, a Secretaria de Educação iniciou a entrega aos estudantes do kit de material escolar. Para fomentar a integração e o lazer, todas as creches e unidades de ensino infantil estão recebendo conjuntos de brinquedos de parque. Já as escolas de ensino fundamental (6º ao 9º anos) contarão com novas mesas de pebolim.

## MANUTENÇÃO ESTRUTURAL

A reforma das unidades de ensino é outra iniciativa permanente da Administração Municipal. Atualmente, estão em execução obras em diversas unidades, como a escola Elga Reis que recebe serviços no telhado, forro e manutenção elétrica.

A escola Lions Clube recebe obras de reforma no telhado, forro e quadra esportiva. A unidade Silvia Marasca tem serviços no telhado e na quadra de esportes. A escola Dalva Dati recebe manutenção no telhado e no forro. Em janeiro, a escola municipal Benedita Matias passou por manutenção elétrica.

Todas as unidades escolares passam periodicamente serviços de sanitização.

As unidades também recebem a instalação de aparelhos de ar-condicionado e de câmeras de monitoramento, que serão vigiadas pelo Centro de Operações e Inteligência da Guarda Civil Municipal. No total, 761 equipamentos estão sendo instalados nos prédios da Administração Municipal. Estiveram presentes os vereadores Arlindo Martins, Fabio Bibão, Henrique Garzon, Lucas Abbasi, Naldo Bodeguita, Prof. Fernando, Rutinaldo Bastos e José Roberto.



## EDUCAÇÃO

- 1.200 computadores serão entregues aos professores, diretores e assessores pedagógicos efetivos da rede municipal de ensino

**ATENDIMENTO** • O horário de funcionamento será de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO ATENDE EM NOVO ENDEREÇO



Procurando melhor atender a população, a Secretaria de Habitação começa a atender presencialmente, a partir desta segunda-feira (21), no Call Center do Paço Municipal, localizado na Prefeitura de Itanhaém, na Avenida Washington Luiz, nº 75, no Centro.

O horário de funcionamento será de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas. Antes a secretaria se encontrava na Rua Antônio Olívio de Araújo, no Centro, mas alterou o local de atendimento visando aprimorar e tornar mais acessível o atendimento dos munícipes de forma presencial.

“Nosso objetivo é promover maior agilidade e integração entre os serviços prestados pela secretaria. A estrutura de atendimento será mais dinâmica e permitirá uma significativa melhoria no atendimento a população” pontuou Rafael Indalêncio, secretário de Habitação.

## DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Novo local de atendimento**



**ESPAÇO DO EMPREENDEDOR**  
Rua dos Fundadores 565,  
Belas Artes



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**

**ATENDIMENTO** • AGRICULTURA - O Espaço do Empreendedor está localizado na Rua dos Fundadores, 565 - Belas Artes, de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas

# DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ATENDE NO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR

A partir da próxima segunda-feira (21), o Departamento de Agricultura estará realizando o atendimento presencial em novo endereço, no Espaço do Empreendedor.

O Departamento de Agricultura é vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e desenvolve um importante papel através de ações junto aos agricultores, pescadores e indígenas do município. O trabalho de assistência técnica e extensão rural são serviços cotidianos do departamento, que fomenta a produção de alimentos, a Feira do Produtor e os programas de aquisição de alimentos.

“Com a integração dos serviços da Agricultura ao Espaço do Empreendedor, toda a gama de atendimento ao pequeno produtor será estendida e possibilitará uma maior integração, apoio e qualificação ao desenvolvimento de suas atividades” destacou Rogélio Salceda, secretário de Desenvolvimento Econômico.

O Espaço do Empreendedor está localizado na Rua dos Fundadores, 565 - Belas Artes, de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas.

# SECRETARIA DE TURISMO LANÇA NOVO GUIA TURÍSTICO “VISITE ITANHAÉM”



**TURISMO** • O material começa a ser distribuído a partir deste sábado (19)

Para mais informações, os interessados podem ir ou entrar em contato com as centrais de informações do turismo:

#### SECTUR

Secretaria de Turismo  
Rua Aécio Mennucci, 281 - Centro  
Telefone: (13) 3426-7922 / (13) 3427-4777

#### CITM

Centro de Informações  
Turísticas Metropolitanas  
Av. Jaime de Castro, s/nº  
(Entrada da Cidade)  
Telefone: (13) 3427-8327

#### PIT • GRUTA

PIT - Posto de Informações  
Turísticas da Gruta  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/nº  
Praia do Sonho (Gruta)  
Telefone: (13) 3426-4918

#### PIT • SUARÃO

PIT - Posto de Informações  
Turísticas do Suarão  
Praça Nossa Senhora do Sion, s/nº  
Suarão  
Telefone: (13) 3426-4207

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo, elaborou um novo guia turístico em formato de folder, o “Visite Itanhaém”. A publicação já está disponível e será distribuído em todo o trade turístico, com diversas informações destinadas a turistas e moradores.

Conhecida como Amazônia Paulista, Itanhaém é a segunda cidade mais antiga do Brasil, fundada em 22 de abril de 1532 e possui diversos atrativos naturais, como belas praias, ilhas e cachoeiras.

Também temos importantes monumentos e pontos históricos, como por exemplo, a Gruta Nossa Sra. de Lourdes, Convento Nossa Sra. da Conceição, Passarela e Cama de Anchieta e o monumento em homenagem à primeira versão da novela Mulheres de Areia, gravada na Praia

dos Pescadores. Lugares conhecidos por sua beleza onde todos podem visitar e aproveitar o dia.

A princípio, o material começa a ser entregue a partir deste sábado (19), no Posto de Informações Turísticas da Gruta (PIT), Ponto de Informações Turísticas do Suarão (PIT) e no Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).

O secretário de Turismo, Rodrigo Zanella, destacou que esta é mais uma iniciativa visando à ampla divulgação da Cidade. “O Turismo é a principal vocação econômica da nossa Cidade e, assim como o site Visite Itanhaém, esse material irá ampliar a divulgação dos nossos principais atrativos e trazer ao visitante todas as informações de Itanhaém”.

## Audiência Pública da Saúde

3º quadrimestre de 2021


**24**  
**02**  
**14H**



**SAÚDE** • A transmissão acontece ao vivo, pelo canal do YouTube da Prefeitura de Itanhaém

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE ACONTECE NO PRÓXIMO DIA 24

A Secretaria Municipal de Saúde realiza no próximo dia 24 de fevereiro, às 14 horas, a Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2021, ou seja, dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro. A reunião que acontece na Prefeitura, será transmitida ao vivo pelo YouTube oficial da Prefeitura de Itanhaém (<https://www.youtube.com/user/governomunicipal>).

A iniciativa objetiva apresentar receitas, despesas e ações promovidas pelos diversos setores da saúde. Os profissionais apresentarão relatórios da quantidade de procedimentos realizados nos estabelecimentos públicos, e também as contas públicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, também serão abordados os investimentos feitos em obras, reformas, aquisição de materiais e insumos. A audiência é prevista pela Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**OPORTUNIDADE** • Os interessados devem comparecer no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. É válido lembrar, que as vagas expostas, na tabela abaixo, podem sofrer alterações conforme o preenchimento das mesmas

## PAT DE ITANHAÉM ESTÁ COM 170 VAGAS DE EMPREGO

**PAT**  
Posto de Atendimento ao Trabalhador

**VAGAS DE EMPREGO**

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) é uma rede de atendimento do Governo do Estado de São Paulo, que concentra serviços gratuitos à população sendo centro de referência das políticas públicas de geração de emprego e renda. A gestão em Itanhaém é realizada por meio da Secretaria de Relações do Trabalho.

O PAT fornece informações e orientações ao trabalhador e auxilia os empregadores na busca de recursos humanos, promovendo o encontro de quem procura emprego e quem tem uma vaga. No local, ainda são realizados serviços de inscrição para o seguro-desemprego.

Os interessados pelas vagas devem se cadastrar pessoalmente no PAT ou no Portal do Emprego Brasil, do Ministério

do Trabalho, no site <https://empregabrasil.mte.gov.br/>.

Para ter acesso aos serviços do PAT, é necessário comparecer ao local munido do RG, CPF e Carteira de Trabalho. Em Itanhaém, o PAT funciona no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. É válido lembrar, que as vagas divulgadas na tabela abaixo, podem sofrer alterações conforme o preenchimento das mesmas.

Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (13) 3421-1807 ou acesse o link <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/pat-de-itanhaem-possui-vagas-de-emprego/> e verifique as vagas disponíveis.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.253, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.549, de 15 de fevereiro de 2022, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1051	Obras de Infraestrutura Urbana Finisa I	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, do produto de operação de crédito contratada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizada pela Lei nº 4.304, de 7 de março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 2.725/2022.

Departamento Administrativo, em 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 4.550, de 15 de fevereiro de 2022, destinado ao atendimento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1051	Obras de Infraestrutura Urbana Finisa I	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 720.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, do produto de operação de crédito contratada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizada pela Lei nº 4.304, de 7 de março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 2.723/2022.

Departamento Administrativo, em 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.255, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá

outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.551, de 15 de fevereiro de 2022, para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2001	Coordenação Legislativa		
01	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 220.000,00
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
09	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 90.000,00
06	33.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00
	TOTAL.....		R\$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
02	31.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada	R\$ 100.000,00
04	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 250.000,00
	TOTAL.....		R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 2.726/2022.

Departamento Administrativo, em 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público municipal que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 50, VII, e 97, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 8.832/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à Sra. Lourdes Maria Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 29.392.339-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 637.025.508-44, residente e domiciliada na Rua Padre Ditino Della Parte nº 1207, Vila Nossa Senhora do Sion, em Itanhaém-SP, o uso, a título precário e oneroso, até 31 de março de 2023, do bem público municipal com 5,54m² (cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), identificado como Box nº 03, integrante da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Nossa Senhora do Sion, localizada na Vila Suarão, neste Município, para o fim exclusivo de comercialização de produtos artesanais.

Art. 2º - As condições de uso do bem público de que trata o artigo 1º serão estabelecidas através de Termo próprio, que ficará fazendo parte integrante deste Decreto, e do qual deverão constar, além de outras condições que resguardem o interesse público, a obrigatoriedade de pagamento de todos os tributos devidos em razão do exercício da atividade, inclusive o preço público relativo à ocupação da área permissionada, estabelecido no subitem 1.2.2 da Tabela integrante do Decreto nº 3.683, de 26 de novembro de 2018, e demais obrigações a serem assumidas pela permissionária.

Art. 3º - A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, finalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.832/2021.



Colete as  
Tampinhas



Leve ao  
Fundo Social

Fundo Social de  
**SOLIDARIEDADE**

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos  
ficam felizes



A tampinha vira:  
ração  
remédio  
castração

**SABE AQUELA TAMPINHA  
DA GARRAFA QUE VOCÊ  
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las para  
ajudar no bem-estar dos  
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**

Departamento Administrativo, em 16 de fevereiro de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 8.832/2021

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Permissionária: LOURDES MARIA DIAS

Objeto: Permissão de uso de área com 5,54m<sup>2</sup> (cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), identificada como Box nº 03, integrante da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Nossa Senhora do Sion, localizada na Vila Suarão, para a comercialização de produtos artesanais.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, a seguir designada simplesmente PERMITENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, TIAGO RODRIGUES CERVANTES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.170.218-79, e, do outro lado, a Sra. LOURDES MARIA DIAS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.392.339-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 637.025.508-44, residente e domiciliada na Rua Padre Ditino Della Parte nº 1207, Vila Nossa Senhora do Sion, em Itanhaém-SP, doravante designada PERMISSIONÁRIA, têm entre si e acordado o presente Termo de Permissão de Uso, o que fazem com fulcro na Lei Municipal nº 4.352, de 10 de outubro de 2019 e no Decreto nº 4.210, de 18 de novembro de 2021, e em conformidade com o decidido nos autos do processo administrativo nº 8.832/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, da área com 5,54m<sup>2</sup> (cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), identificada como Box nº 03, integrante da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Nossa Senhora do Sion, localizada na Vila Suarão, neste Município.

1.2. A área ora permissionada é destinada exclusivamente à comercialização de produtos artesanais, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 4.352, de 10 de outubro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

2.1. A PERMISSIONÁRIA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste termo, bem como daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

2.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, em especial a Lei nº 4.352, de 10 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4.210, de 18 de novembro de 2021.

2.1.2. Expor e comercializar apenas produtos para os quais tenha sido credenciada.

2.1.3. Observar, rigorosamente, o horário de funcionamento da feira.

2.1.4. Utilizar apenas o espaço interior do box para a exposição e comercialização de seus produtos, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a ocupação da área externa para exposição ou armazenamento de qualquer produto ou ainda para a colocação de bancadas, cavaletes, toldos, placas de publicidade, mesas e cadeiras para uso público ou qualquer outra finalidade.

2.1.5. Portar, obrigatoriamente, durante o horário de funcionamento da feira, a respectiva licença de funcionamento, para exibi-la à fiscalização municipal, sempre que lhe for solicitado.

2.1.6. Exercer pessoalmente sua atividade, exceto no caso de doença comprovada, quando poderá ser substituída por auxiliar indicado.

2.1.7. Manter em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação a área objeto da permissão de uso, devendo providenciar, a suas expensas, os serviços de manutenção que se fizerem necessários.

2.1.8. Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, qualquer alteração em seus dados cadastrais, bem como o extravio de documentos referentes à sua atividade e requerer a emissão de 2ª (segunda) via, apresentando, sempre que solicitado pela fiscalização, o protocolo do pedido até que a referida via seja emitida.

2.1.9. Agir com compostura, discrição e urbanidade no trato com o público e com os demais permissionários.

2.1.10. Efetuar, nos prazos estabelecidos, a renovação de sua licença junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2.1.11. Efetuar, nas respectivas datas de vencimento, o pagamento do preço público relativo à ocupação da área permissionada e das taxas devidas à PERMITENTE em razão do exercício da atividade.

2.1.12. Arcar com as despesas referentes ao consumo de energia elétrica na área objeto desta permissão de uso.

2.1.13. Reparar quaisquer danos ocorridos na área que lhe é permissionada, mesmo aqueles provenientes do uso, sob pena de, não o fazendo, submeter-se às sanções administrativas e às medidas judiciais pertinentes.

2.1.14. Responder pelos danos ou prejuízos causados à PERMITENTE ou a terceiros, por si ou seus prepostos, decorrentes de dolo ou culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização feita pela PERMITENTE.

2.1.15. Facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal.

2.1.16. Devolver a área objeto da permissão no mesmo estado em que a recebeu.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

3.1. É vedado à PERMISSIONÁRIA:

3.1.1. Ceder, emprestar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da permissão de uso, ainda que a título gratuito, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à PERMITENTE, a sua utilização indevida por terceiros.

3.1.2. Expor e comercializar produtos para os quais não tenha sido previamente credenciada.

3.1.3. Comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.

3.1.4. Expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico.

3.1.5. Expor e comercializar aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos.

3.1.6. Expor e comercializar materiais explosivos, como fogos de artifício ou similares.

3.1.7. Expor ou comercializar qualquer espécie de bebida em vasilhame de vidro.

3.1.8. Expor ou comercializar seus produtos fora dos limites da área cujo uso lhe é permitido.

3.1.9. Mudar de ramo de atividade.

3.1.10. Realizar qualquer alteração ou modificação nas disposições e estrutura da área cujo uso lhe é permitido.

3.1.11. Danificar o piso do logradouro público onde a feira está instalada.

3.1.12. Utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros ou árvores existentes na área de localização da feira para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade.

3.1.13. Utilizar aparelhos sonoros durante o horário de funcionamento da feira.

3.1.14. A utilização clandestina de serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água.

3.1.15. Deixar de atender as convocações da Administração Municipal.

3.1.16. Impedir a execução de ações fiscalizadoras.

3.1.17. Recusar-se a exibir documentos de porte obrigatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO DE USO

4.1. A outorga da permissão de uso de que trata este termo é feita em caráter pessoal e intransferível, a título precário, oneroso e por prazo determinado.

4.2. Anualmente, enquanto vigente a permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA deverá providenciar junto à PERMITENTE, no prazo estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a renovação de sua licença de funcionamento, mediante a apresentação dos documentos legalmente exigidos.

4.3. Findo o prazo da permissão de uso, assim como no caso de sua revogação e/ou de desistência ou falecimento da PERMISSIONÁRIA, a área permissionada deverá ser desocupada e restituída à PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação, sob pena de processar-se a retomada pelos meios legais pertinentes, incorporando-se ao patrimônio municipal as benfeitorias eventualmente executadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pela ocupação da área cujo uso lhe é permitido, a PERMISSIONÁRIA pagará, mensalmente, o valor correspondente a 11,08 Unidades Fiscais - UF, conforme estabelecido no subitem 1.2.2 da Tabela integrante do Decreto nº 3.683, de 26 de novembro de 2018.

5.2. O pagamento do preço devido em decorrência da permissão de uso será feito em até 12 (doze) parcelas mensais, por meio de carnê emitido pela PERMITENTE, a ser pago unicamente através da rede bancária.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo de permissão de uso vigorará a partir da data de sua assinatura e terá como termo final o dia 31 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações e condições estabelecidas neste termo e/ou das disposições da Lei nº 4.352, de 10 de outubro de 2019, sujeitará a PERMISSIONÁRIA às sanções previstas no artigo 17 do mencionado diploma legal, a serem aplicadas de acordo com as condições ali estabelecidas.

7.2. As sanções de que trata o item 7.1 desta Cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui as outras, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sendo garantido à PERMISSIONÁRIA o direito à ampla defesa.

7.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 4.352, de 2019, a penalidade de revogação da permissão de uso e cassação da licença poderá ser aplicada quando ficar comprovado:

7.3.1. A locação, cessão, empréstimo, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros da área permissionada.

7.3.2. A falta de pagamento do preço de ocupação da área referente ao exercício.

7.3.3. A prática, pela PERMISSIONÁRIA, de:

7.3.3.1. Atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral.

7.3.3.2. Ato configurativo de ilícito penal.

7.3.3.3. Reincidência de infrações punidas com a penalidade de suspensão da atividade.

7.3.3.4. Desacato às normas administrativas.

7.4. Os produtos, mercadorias e objetos que estiverem em desacordo com as disposições da Lei nº 4.352, de 2019 e/ou com as cláusulas e condições estabelecidas neste termo, serão apreendidos pela fiscalização e, caso não sejam recuperados pela PERMISSIONÁRIA no prazo legal, terão a destinação estabelecida na Seção II do Capítulo III do Título V da Lei Complementar Municipal nº 25, de 14 de dezembro de 1998.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A PERMITENTE fiscalizará o cumprimento das disposições da Lei nº 4.352, de 2019, bem como das obrigações e condições estabelecidas neste termo, por intermédio de agentes de fiscalização, mediante vistorias periódicas e extraordinárias.

8.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itanhaém.

8.3. Pela PERMISSIONÁRIA foi dito que aceitava o presente Termo de Permissão de Uso, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 16 de fevereiro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal de Itanhaém

PERMITENTE

LOURDES MARIA DIAS

PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

**Convênio S.E.C.E. nº 1/2022; Processo nº 1.633/2022;** Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios e o respectivo preparo e distribuição de alimentação escolar aos alunos da entidade matriculados na educação infantil oferecida em creche em período integral, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previstas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

**Convênio S.E.C.E. nº 2/2022; Processo nº 1.634/2022;** Convenientes: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta; fornecimento de gêneros alimentícios e o respectivo preparo e distribuição de alimentação escolar aos alunos da entidade matriculados na educação infantil oferecida em creche em período integral, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previstas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

**Convênio S.E.C.E. nº 3/2022; Processo nº 1.635/2022;** Convenientes: Município de Itanhaém e Promoção Humana de Itanhaém; Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios e o respectivo preparo e distribuição de alimentação escolar aos alunos da entidade matriculados na educação infantil oferecida em creche em período integral, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previstas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

## PROCURADOR GERAL

### DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

**PROCURADORIA GERAL - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 66/2022. Proc. Adm. nº. 19954/2019** - objeto: Não incidência ISS-Construção. Mão de Obra Própria. Reqte. VALDECI ALVES DE FREITAS BEZERRA. Decisão: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. NÃO PROVIDO. JULG. 08/02/2022 - JORGE EDUARDO DOS SANTOS, PROCURADOR GERAL.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

### CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA SGAVIOLI MASSUCATO	46
LIVIA SICARONI RUFATO	47
CRISTIANE HARUE OMINE	48
HELENA DE SOUZA OLIVEIRA GONCALVES	49
CAROLINA DE TOLEDO PIZA KLEINER	50

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

### CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES ALVARES	07

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

### CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO ROSA	10

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

### CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	110

**PROTEJA A  
infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

**EMERGÊNCIA  
190  
DISQUE  
100**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 3426.3500

**MPSP**.mp.br

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRIELI DE OLIVEIRA MANRIQUE	195
SILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	196
DIEGO GUILLERMO PONTES	197
LILIANE DE CARVALHO DUARTE DE OLIVEIRA	198

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	23

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: ENFERMEIRO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MENDES JUNQUEIRA	16
AMANDA REGINA RAMOS	17
ALINE GUEDES AUGUSTO	18
ELIZETHE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	19

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA BARBOSA LIMA	03
ITAMAR HIRANO SHIMOZAKO JÚNIOR	04
ALEXANDRE DIOGO GONÇALVES	05
PEDRO HENRIQUE G NOVAES	06
LAURA GABRIELA MOTA LAGE DOMINGUES TEIXEIRA	07

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAV BÖGEL	03

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/03/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 02/04/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO LINO COELHO	26
ANDRÉIA CRISTIANE SMITH	27
BEATRIZ MATIAS BALTHASAR DA CRUZ	28



**ESTÁ COM  
DÉBITO EM ABERTO  
NA PREFEITURA?  
RESOLVA POR E-MAIL  
E TELEFONE**



**Atendimento pelo telefone**  
**13 3421-1600**  
Ramais 1606/1653/1394



O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



**Atendimento por e-mail**  
**dividaativa@itanhaem.sp.gov.br**



O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



**E mais: Site da Prefeitura**  
**www.itanhaem.sp.gov.br**



Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Divida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.

LILIAN REGINA LARA DA ROCHA	29
KELI SIMONE PEDROSO	30
ERICK HENRIQUE DE LIMA	31
GABRIELA ROSA FLORENTINO	32
VILMA SILVA DOS SANTOS	33
FERNANDO FELIPE SACHETTI FERRARI	34
DANIEL MOTA	35
VANESSA LEITE BARRETO	36
LUCIANA RUIZ MOCERINO	37
KEILA DE OLIVEIRA GOMES	38
MICHELE ALVES CAMARGO DE LIMA	39
DOUGLAS CONSTANTINO DE ALMEIDA	40
ENAILE ROSA DE SOUZA PINTO	41
SANDRA NEVES	42
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ZACCA	43
LISSANDRA DE AQUINO	44
MATHEUS AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	45
BEATRIZ CAMPOS ROTTA	46
ANA CARMEN MORAES AZEREDO GAMA	47
ANDREIA DOS PASSOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	48

Itanhaém, 18 de Fevereiro do ano de 2022.  
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dando continuidade ao cronograma do Edital de Chamamento Público para outorga de Permissão de Uso de espaço público e licença de expositor na Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia "Pedra que Canta", localizado na Praça Benedito Calixto, Centro, torna público a listagem dos artesãos sorteados conforme procedimento realizado no dia 18/02/2022, às 09:00, no Centro de Capacitação do Professor e Teatro Eva Wilma, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro.

Conforme determina os itens 5.1 do Edital de Chamamento Público os artesãos abaixo relacionados ficam convocados para que, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos compareçam no Expediente de Comércio, localizado no ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, Rua dos Fundadores, 565, bairro Belas Artes, no horário das 09:00 às 16:00 de segunda à sexta para à formalização da permissão de uso e à sua inscrição no Cadastro Mobiliário. Os documentos que deverão ser apresentados são: RG e CPF (ou documento oficial que contenham estas informações), Comprovante de Residência (ou apresentar declaração de endereço), Carteira de cadastro da Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, dentro do prazo de validade e Certidão de Casamento (nos casos que se enquadre tal situação) É necessário a apresentação do original e xerox dos documentos solicitados.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a desistência do interessado, conforme item 5.3 do Edital de Chamamento Público.

BOX	ARTESÃO SORTEADO	CPF
27	Elena Reis de Souza	269.444.538-19
28	Maria Francisca Marques	003.754.668-60
29	Ana Lucia da Silva	290.395.764-91
33	Marisa Barreiro da Silva	047.320.388-08
34	Maria Cristina Gambetta de Almeida	032.239.048-67
35	Glediane Lima Moraes da Silva	311.636.168-18

36	Cinthia Cecilia Rios Sarmiento Mateus	146.331.508-20
37	Eneila Faustino da Silva Rogovski	063.962.858-35
38	Fátima Rodrigues Abrahão	270.624.158-63
39	Elis Thomas Bueno Romero	350.801.728-19
40	Marli da Silva Braga	113.707.888-00
41	Vera Lucia Mendes	061.227.298-25
42	Simone Ramos da Silva	274.727.268-00
43	Maria Izabel de Almeida Silva	137.001.818-50
44	Maria Alves Ferreira Silva	036.464.858-92
46	Marli Aparecida Ribeiro	182.430.198-71
47	Doralice Martins Castilho	992.171.718-91
48	Luiz Erasmo Barros	680.708.108-15
49	Hilda Pedro Alves dos Anjos	060.600.348-70
50	Alessandra Rohde Abate	146.329.608-88
52	Washington Luiz Coutinho	271.305.528-83
53	Valdenice Benedita Moreira Candido	176.250.058-28
54	Simone dos Santos	274.727.268-00
55	Edlaine Gomes Lopes	073.592.218-70

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº 76/2022.**

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Favorecido: CLEIDE RODRIGUES NUNES, CNPJ nº 30.890.326/0001-00, valor : R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 17/02/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contrato nº 02/19 - Terceiro Termo Aditivo**

**Processo nº 2452/2018**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual.

Valor: R\$ 30.924,41 (Trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 12/02/2022 até 12/02/2023

Data da assinatura: 11/02/2022

Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contrato nº 03/19 - Quarto Termo Aditivo**

**Processo nº 2934/2018**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual.

Valor: R\$ 405.061,44 (Quatrocentos e cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 13/02/2022 até 13/02/2023

Data da assinatura: 11/02/2022

Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



**Combater o mosquito  
é com você, comigo,  
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.  
Faça a sua parte.**



Mantenha a caixa  
d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos  
de plantas com areia



Guarde pratos  
em locais cobertos



Mantenha a lixeira  
bem fechada e descarte  
o lixo corretamente



Remova folhas e  
objetos das calhas



#CombataOMosquito



**NÃO DEIXE PARA  
A ÚLTIMA HORA.**

**REGULARIZE E  
COLOQUE SEUS  
TRIBUTOS EM DIA.**

ATÉ O DIA

**11**

**MARÇO  
2022**

**REGULARIZE  
2021**

**NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS**



**IPTU**



**ISS**



**CM**

**DESCONTOS DE**

**100%**  
EM ATÉ  
**12x**

**SOBRE JUROS E MULTAS**

**70%**  
EM ATÉ  
**24x**

**SOBRE JUROS E MULTAS**

**ATENDIMENTO**

**| SOMENTE PRESENCIAL  
AV. WASHINGTON LUIZ, 75  
CENTRO**

**SENHAS LIMITADAS POR DIA**

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**